



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI Nº 499/2004

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,
USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÕES
PARCIAIS E TOTAIS DE DOTAÇÕES.

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam Suplementadas na importância de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), as Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

0300- SECRETARIA DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS

0301- Secretaria de Planejamento, Administr. E Finanças

04.122.0009- Manutenção dos Serviços de Convênios

3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(025) 2.004.3.3.90.30.00.00.80- Material de Consumo R\$ 3.000,00

4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00- Investimentos

4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(038) 2.005.4.4.90.52.00.00.80- Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00

0600- SECRETARIA DE OBRAS E DESENV. URBANO

0602- Departamento de Obras e Viação

26.782.0076- Paviment.e Drenagem de Ruas e Rod.Municipais

4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00- Investimentos

4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(119) 1.012.4.4.90.51.00.00.80- Obras e Instalações R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 258.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulações parciais e totais, das dotações abaixo discriminadas:

0400- SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO

0401- Departamento de Educação

12.361.0028- Aquisição de Veículos para a Educação		
4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00- Investimentos		
4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(041) 1.002.4.4.90.52.00.00.80- Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00
12.365.0028- Construção e Reequip. Centros Educação Infantil		
(042) 1.003.4.4.90.51.00.00.80- Obras e Instalações	R\$	50.000,00
12.361.0028- Manutenção da Merenda Escolar		
3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(044) 2.006.3.3.90.30.00.00.80- Material de Consumo	R\$	8.000,00

0402- Departamento de Esportes e Turismo

27.812.0040- Aquisição Imóveis/Constr. Ginásios/Quadras Esp.		
4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00- Investimentos		
4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(079) 1.004.4.4.90.51.00.00.80- Obras e Instalações	R\$	80.000,00

0500- SECRETARIA DA SAÚDE E PROM. SOCIAL

0501- Departamento de Promoção Social

08.244.0067- Construção do Centro de Convivência		
4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00- Investimentos		
4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(088) 1.005.4.4.90.51.00.00.80- Obras e Instalações	R\$	60.000,00

0700- SEC. DA AGRICULT., MEIO AMB., IND. E COM.

0701- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0020- Aquisição de Máquinas e Equip. p/ Agricultura		
4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00- Investimentos		
4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(134) 1.016.4.4.90.52.00.00.80- Equip. e Material Permanente	R\$	50.000,00

TOTAL R\$ **258.000,00**




Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Treze de Maio, 23 de Março de 2004.



Engº Agrº (M.Sc.) ITAMAR BRESSAN BONELI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.



HIDERALDO LUIS SIMON
Secretário de Administração e Finanças